



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**Contratação de empresa para Registro de preços para fornecimento parcelado de fraldas descartáveis adulto e infantil e absorventes do Município.**

### INTRODUÇÃO

Este documento trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para Registro de preços para fornecimento parcelado de fraldas adulto, infantil e absorventes para atender às necessidades do Município.

### 1. – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

INTEGRANTES			
FUNÇÃO NA EQUIPE	NOME	E-MAIL	SETOR
Requisitante	Juliana Sarreta Lucindo	<a href="mailto:jusarreta@hotmail.com">jusarreta@hotmail.com</a>	Sec. De Saúde
Gestor do contrato	Karina Aguilar	<a href="mailto:karinaagu@gmail.com">karinaagu@gmail.com</a>	Sec. De Saúde
Fiscal do contrato	André Luiz Reis	<a href="mailto:saudepedregulho@gmail.com">saudepedregulho@gmail.com</a>	Sec. De Saúde

### 2. – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – FMS (Fundo Municipal de Saúde de Pedregulho), se faz necessária a contratação de empresa para o fornecimento de fraldas geriátricas, infantis e absorventes, para atender ações judiciais e eventuais auxílios que se fizerem necessários de acordo com o protocolo municipal de fraldas.

O direito ao recebimento de fraldas descartáveis está também vinculado ao direito à saúde, pois sua indisponibilidade gera agravamento da condição moral e física. Assim é preciso um olhar atento às questões de higiene pessoal e isso não tem a ver só com a limpeza do



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

ambiente, envolve também garantia de higiene corporal e conforto na prática dos banhos diários e momentos de descanso.

Na sequência, tal aquisição se torna indispensável, uma vez, que também atenderá as diversas Unidades Básicas de Saúde em auxílio aos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, pessoas que possuem necessidade diária do uso de fraldas. Ressalta-se, que o fornecimento destas fraldas é um direito garantido pela Constituição Federal e por leis específicas aos pacientes, que são atendidos pela saúde pública, sendo essencial assegurar continuidade desses serviços prestados ao cidadão de forma humanizada e de qualidade, promovendo a saúde e bem-estar geral da população atendida.

Posto isto, o presente processo, traz a opção pelo Sistema de Registro de Preço (SRP) originário da modalidade Pregão Eletrônico, frisa-se, que a modalidade, e o sistema adotado, faz-se mais vantajoso, logo podendo ensejar as contratações conforme as demandas, alcançando a competitividade, vinculado a economicidade.

## **3. – JUSTIFICATIVA**

**3.1.** A contratação de uma empresa especializada para o Registro de Preços visa ao fornecimento eventual e futuro de fraldas geriátrica adulto, infantil e absorventes, que serão distribuídas de acordo com o protocolo de fraldas do município e/ou ações judiciais.

**3.2.** O Chefe do Executivo tem demonstrado preocupação em atender ao crescimento das ações do Município, refletindo-se nos resultados expressivos obtidos em termos de eficiência administrativa. Nesse sentido, visando facilitar a realização dos serviços ao Município, recomendamos a adoção do Sistema de Registro de Preços.

**3.3.** O Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras. Nesse tipo de procedimento de licitação, os ganhadores não efetivam a entrega de seus produtos imediatamente após a adjudicação e homologação do certame, nem recebem os empenhos assim que são declarados aptos a negociar com o órgão licitante. Eles participam do certame para informar que estão dispostos a vender e/ou prestar



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

serviços ao município por um preço determinado e válido por um período de 12 meses.

**3.4.** No registro de preços, a administração tem a garantia de um fornecimento certo a preço previamente declarado. Em outras modalidades licitatórias, frequentemente há o risco de fracasso por ausência de licitantes, variação nos preços, ausência de pronta entrega ou atendimento.

## 4. – RECURSOS DISPONÍVEIS:

**4.1.** A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual do Município e no orçamento municipal para o ano de 2025, conforme estabelecido pela Lei Orçamentária Nº 3318, de 22 de novembro de 2024. Trata-se de uma despesa prevista e adequada à LOA, que será custeada pela seguinte dotação orçamentária:

**4.2.** As fichas orçamentárias:

- A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012044.2259. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 279; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103022045.0212. Natureza: 3.3.90.91 Ficha: 295;

## 5. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Subcontratação

**5.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

**5.2.** Não haverá exigência de garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021.



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

## 6. – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES.

**6.1.** Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender às demandas das Secretarias Municipais, e conseqüentemente o Município de Pedregulho. Pontua-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior a quantidade de itens a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade de itens a serem contratados.

**6.2.** Abaixo declinaremos as quantidades e os itens a serem licitados:

Item	Descrição	UNID.	QTD.
01	Fralda descartável <b>USO GERIÁTRICO ADULTO TAMANHO P</b> Tipo MASTERFRAL OU SIMILAR DE IGUAL, OU MELHOR QUALIDADE  - Formato anatômico, não toxico; - Composição interna de fibra de celulose; - Polietileno, Polipropileno; - Cobertura externa impermeável; - Camada interna antialérgica; - Adesivo em termoplástico de polipropileno; - Polímero super absorvente; - Elástico nas pernas; - De polímero sintético de lycra; - Com 6 fios, fitas adesivas reguláveis para fixação, com 4 fitas e barreiras laterais antivazamento.	UNID. TIRA	36.000
02	Fralda descartável <b>USO GERIÁTRICO ADULTO TAMANHO M</b> Tipo MASTERFRAL OU SIMILAR DE IGUAL, OU MELHOR QUALIDADE  - Formato anatômico, não toxico; - Composição interna de fibra de celulose; - Polietileno, Polipropileno; - Cobertura externa impermeável; - Camada interna antialérgica; - Adesivo em termoplástico de polipropileno; - Polímero super absorvente; - Elástico nas pernas; - De polímero sintético de lycra; - Com 6 fios, fitas adesivas reguláveis para fixação, com 4 fitas e barreiras laterais antivazamento.	UNID. TIRA	72.000



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

03	<p>Fralda descartável <b>USO GERIÁTRICO ADULTO TAMANHO G</b> Tipo MASTERFRAL OU SIMILAR DE IGUAL, OU MELHOR QUALIDADE.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Formato anatômico, não toxico;</li><li>- Composição interna de fibra de celulose;</li><li>- Polietileno, Polipropileno;</li><li>- Cobertura externa impermeável;</li><li>- Camada interna antialérgica;</li><li>- Adesivo em termoplástico de polipropileno;</li><li>- Polímero super absorvente;</li><li>- Elástico nas pernas;</li><li>- De polímero sintético de lycra;</li><li>- Com 6 fios, fitas adesivas reguláveis para fixação, com 4 fitas e barreiras laterais antivazamento.</li></ul>	<p>UNID. TIRA</p>	90.000
04	<p>Fralda descartável <b>USO GERIÁTRICO ADULTO TAMANHO XG</b> Tipo MASTERFRAL OU SIMILAR DE IGUAL, OU MELHOR QUALIDADE.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Formato anatômico, não toxico;</li><li>- Composição interna de fibra de celulose;</li><li>- Polietileno, Polipropileno;</li><li>- Cobertura externa impermeável;</li><li>- Camada interna antialérgica;</li><li>- Adesivo em termoplástico de polipropileno;</li><li>- Polímero super absorvente;</li><li>- Elástico nas pernas;</li><li>- De polímero sintético de lycra;</li><li>- Com 6 fios, fitas adesivas reguláveis para fixação, com 4 fitas e barreiras laterais antivazamento.</li></ul>	<p>UNID. TIRA</p>	108.000
05	<p><b>Absorvente Hospitalar, Pós Parto E Pós Operatório, Incontinência Urinaria.</b> <b>Descrição</b> Absorvente Descartável Uso Adulto Tamanho Único Camada interna que ajuda a guiar o líquido para melhor distribuição na super camada. Camada plástica impermeável para reter os líquidos. Cobertura macia, hipoalergênica que mantém a pele mais seca. Colchão de pura polpa de celulose de alto poder de absorção. Neutro, super macio e antialérgico.</p>	<p>UNID. TIRA</p>	10.000
06	<p>Fralda descartável MARCA BIGFRAL DIURNA TAMANHO GG ADULTO</p> <p>PRODUTO ESPECÍFICO PARA ATENDER DEMANDA DE AÇÃO DE ORDEM JUDICIAL.</p>	<p>UNID. TIRA</p>	50.000
07	<p>Fralda descartável MARCA BIGFRAL DIURNA TAMANHO G ADULTO</p> <p>PRODUTO ESPECÍFICO PARA ATENDER DEMANDA DE AÇÃO DE ORDEM JUDICIAL.</p>	<p>UNID. TIRA</p>	10.000
08	<p>Fralda descartável MARCA BIGFRAL DERMA PLUS TAMANHO G ADULTO</p>	<p>UNID. TIRA</p>	10.000



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

	PRODUTO ESPECÍFICO PARA ATENDER DEMANDA DE AÇÃO DE ORDEM JUDICIAL.		
09	Fralda descartável MARCA BIGFRAL DIURNA TAMANHO M ADULTO PRODUTO ESPECÍFICO PARA ATENDER DEMANDA DE AÇÃO DE ORDEM JUDICIAL.	UNID. TIRA	10.000
10	Fralda descartável MARCA BIGFRAL NOTURNA TAMANHO GG ADULTO PRODUTO ESPECÍFICO PARA ATENDER DEMANDA DE AÇÃO DE ORDEM JUDICIAL.	UNID. TIRA	10.000
11	Fralda descartável MARCA BIGFRAL DERMA PLUS TAMANHO P ADULTO PRODUTO ESPECÍFICO PARA ATENDER DEMANDA DE AÇÃO DE ORDEM JUDICIAL.	UNID. TIRA	7.000

## 7. – LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Em pesquisa realizada através da ferramenta de cotação de Banco de Preços públicos que demonstra preços públicos em contratações semelhantes de outros municípios, conforme documento anexo. Portanto adotaremos esta média de valor como referência, a contratação destes serviços deverá permanecer no valor global de aproximado de R\$ 1.575.120,00 (Um milhão quinhentos e setenta e cinco mil cento e vinte Reais.)

## 8. – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa do valor da aquisição objeto deste ETP, será de, aproximadamente, R\$ 1.575.120,00 (Um milhão quinhentos e setenta e cinco mil cento e vinte Reais.). Insta salientar, que os preços unitários foram obtidos através de cotação em banco de preços públicos através da ferramenta de cotação em aquisições semelhantes de contratações pretéritas com o mesmo objeto, segue tabela com valores definidos:

Item	Quant.	Unid.	Produtos	Valor Unitário	Valor Total Máximo R\$
------	--------	-------	----------	----------------	------------------------



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

				Máximo R\$	
1	36.000	Unitária	<p>Fralda descartável <b>USO GERIÁTRICO ADULTO TAMANHO P</b> Tipo MASTERFRAL OU SIMILAR DE IGUAL, OU MELHOR QUALIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Formato anatômico, não tóxico;</li><li>- Composição interna de fibra de celulose;</li><li>- Polietileno, Polipropileno;</li><li>- Cobertura externa impermeável;</li><li>- Camada interna antialérgica;</li><li>- Adesivo em termoplástico de polipropileno;</li><li>- Polímero super absorvente;</li><li>- Elástico nas pernas;</li><li>- De polímero sintético de lycra;</li><li>- Com 6 fios, fitas adesivas reguláveis para fixação, com 4 fitas e barreiras laterais antivazamento.</li></ul>	R\$ 2,20	R\$ 79.200,00
2	72.000	Unitária	<p>Fralda descartável <b>USO GERIÁTRICO ADULTO TAMANHO M</b> Tipo MASTERFRAL OU SIMILAR DE IGUAL, OU MELHOR QUALIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Formato anatômico, não tóxico;</li><li>- Composição interna de fibra de celulose;</li><li>- Polietileno, Polipropileno;</li><li>- Cobertura externa impermeável;</li><li>- Camada interna antialérgica;</li><li>- Adesivo em termoplástico de polipropileno;</li><li>- Polímero super absorvente;</li><li>- Elástico nas pernas;</li><li>- De polímero sintético de lycra;</li><li>- Com 6 fios, fitas adesivas reguláveis para fixação, com 4 fitas e barreiras laterais antivazamento.</li></ul>	R\$ 3,15	R\$ 226.800,00
3	90.000	Unitária	<p>Fralda descartável <b>USO GERIÁTRICO ADULTO TAMANHO G</b> Tipo MASTERFRAL OU SIMILAR DE IGUAL, OU MELHOR QUALIDADE.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Formato anatômico, não tóxico;</li><li>- Composição interna de fibra de celulose;</li><li>- Polietileno, Polipropileno;</li><li>- Cobertura externa impermeável;</li><li>- Camada interna antialérgica;</li><li>- Adesivo em termoplástico de polipropileno;</li><li>- Polímero super absorvente;</li><li>- Elástico nas pernas;</li><li>- De polímero sintético de lycra;</li></ul>	R\$ 5,73	R\$ 515.700,00



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

			- Com 6 fios, fitas adesivas reguláveis para fixação, com 4 fitas e barreiras laterais antivazamento.		
4	108.000	Unitária	Fralda descartável <b>USO GERIÁTRICO ADULTO TAMANHO XG</b> Tipo MASTERFRAL OU SIMILAR DE IGUAL, OU MELHOR QUALIDADE.  - Formato anatômico, não tóxico; - Composição interna de fibra de celulose; - Polietileno, Polipropileno; - Cobertura externa impermeável; - Camada interna antialérgica; - Adesivo em termoplástico de polipropileno; - Polímero super absorvente; - Elástico nas pernas; - De polímero sintético de lycra; - Com 6 fios, fitas adesivas reguláveis para fixação, com 4 fitas e barreiras laterais antivazamento.	R\$ 3,46	R\$ 373.680,00
5	10.000	Unitária	<b>Absorvente Hospitalar, Pós Parto e Pós Operatório, Incontinência Urinaria.</b> <b>Descrição</b> Absorvente Descartável Uso Adulto Tamanho Único Camada interna que ajuda a guiar o líquido para melhor distribuição na super camada. Camada plástica impermeável para reter os líquidos. Cobertura macia, hipoalergênica que mantém a pele mais seca. Colchão de pura polpa de celulose de alto poder de absorção. Neutro, super macio e antialérgico.	R\$ 1,21	R\$ 12.100,00
6	50.000	Unitária	Fralda descartável <b>MARCA BIGFRAL DIURNA TAMANHO GG ADULTO</b>  <b>PRODUTO ESPECÍFICO PARA ATENDER DEMANDA DE AÇÃO DE ORDEM JUDICIAL.</b>	R\$ 3,51	R\$ 175.500,00
7	10.000	Unitária	Fralda descartável <b>MARCA BIGFRAL DIURNA TAMANHO G ADULTO</b>  <b>PRODUTO ESPECÍFICO PARA ATENDER DEMANDA DE AÇÃO DE ORDEM JUDICIAL.</b>	R\$ 4,89	R\$ 48.900,00
8	10.000	Unitária	Fralda descartável <b>MARCA BIGFRAL DERMA PLUS TAMANHO G ADULTO</b>	R\$ 4,03	R\$ 40.300,00



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

			<b>PRODUTO ESPECÍFICO PARA ATENDER DEMANDA DE AÇÃO DE ORDEM JUDICIAL.</b>		
9	10.000	Unitária	Fralda descartável <b>MARCA BIGFRAL DIURNA TAMANHO M ADULTO</b> <b>PRODUTO ESPECÍFICO PARA ATENDER DEMANDA DE AÇÃO DE ORDEM JUDICIAL.</b>	R\$ 3,75	R\$ 37.500,00
10	10.000	Unitária	Fralda descartável <b>MARCA BIGFRAL NOTURNA TAMANHO GG ADULTO</b> <b>PRODUTO ESPECÍFICO PARA ATENDER DEMANDA DE AÇÃO DE ORDEM JUDICIAL.</b>	R\$ 4,50	R\$ 45.000,00
11	7.000	Unitária	Fralda descartável <b>MARCA BIGFRAL DERMA PLUS TAMANHO P ADULTO</b> <b>PRODUTO ESPECÍFICO PARA ATENDER DEMANDA DE AÇÃO DE ORDEM JUDICIAL.</b>	R\$ 2,92	R\$ 20.440,00
<b>TOTAL: =====&gt;</b>				<b>R\$ 1.575.120,00</b>	

## 9. – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**9.1.** Contratação de empresa especializada para Registro de preços para fornecimento parcelado de fraldas geriátricas, infantis e absorventes para atender às necessidades do Município.

### Condições de Entrega

**9.1.1.** Os produtos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Francisco Rios Corral nº 50, Pedregulho-SP, CEP 14.470-000, de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 16h00.

**9.1.2.** Excepcionalmente, a entrega poderá ser realizada em outro local, dentro dos limites do município de Pedregulho/SP, o novo endereço constará na Autorização de Fornecimento.

**9.1.3.** A entrega dos produtos será parcelada, conforme demanda do Município, com prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da ordem de fornecimento emitida



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

pela Administração Pública Municipal.

**9.1.4.** Caso não seja possível cumprir o prazo de entrega, a empresa deverá comunicar o motivo com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência, para que a prorrogação do prazo seja analisada. Situações de caso fortuito e força maior serão consideradas.

**9.1.5.** O local de entrega poderá ser alterado e ampliado, conforme necessidade, durante o período do contrato.

## **Qualidade e Embalagem**

**9.1.6.** Os produtos entregues devem manter o padrão de qualidade praticado no mercado e os produtos utilizados na fabricação devem ser de primeira qualidade.

**9.1.7.** Produtos perecíveis devem ter prazo de validade de, no mínimo, a metade do prazo total recomendado pelo fabricante na data da entrega.

**9.1.8.** As embalagens devem ser originais, de boa qualidade e conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e órgãos competentes, incluindo especificação do produto, marca, peso, data de fabricação e validade.

## **Transporte e Higiene**

**9.1.9.** O transporte dos produtos será de responsabilidade exclusiva da empresa, sem custos adicionais para o Município.

**9.1.10.** Os produtos devem ser transportados em veículos específicos, previamente higienizados e livres de substâncias que possam causar danos físicos, químicos ou biológicos aos alimentos.

**9.1.11.** O transporte deve ser realizado de forma adequada, em local apropriado e cumprindo todas as normas de higiene.

## **Fiscalização e Responsabilidades**

**9.1.12.** O serviço de distribuição será fiscalizado pela Contratante, através da secretaria de saúde e demais setores competentes.

**9.1.13.** A empresa deverá corrigir prontamente quaisquer falhas ou ocorrências apresentadas, sob pena de penalidades cabíveis.

**9.1.14.** A empresa assume integral e exclusiva responsabilidade por todos os atos e



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

consequências provenientes da execução do serviço.

**9.1.15.** A empresa deverá cumprir rigorosamente os prazos e solicitações da Administração Pública Municipal, sob pena de sanções previstas no edital.

**9.1.16.** A empresa não poderá veicular publicidade ou informações sobre o contrato sem autorização expressa do Município.

**9.1.17.** A empresa é responsável por perdas e danos causados ao Município ou terceiros por ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos.

**9.1.18.** A empresa deve prestar esclarecimentos ao Município sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

## Disposições Finais

**9.1.19.** O descumprimento das regras poderá acarretar fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após processo legal, gerar consequências como prazo para adoção de medidas corretivas ou condenação ao pagamento de prejuízos ao erário.

## 10. – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

**13.1** Levando-se em consideração o disposto no art. 40, §2º, incisos II e III, da Lei 14.133/2021, elevando em consideração a orientação contida na Súmula n. 247, do Tribunal de Contas da União, está-se adotando o parcelamento da solução, buscando a ampliação da competição e evitando a concentração de mercado.

## 11. – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**14.1** Dentre os principais benefícios pretendidos com esta contratação::

- **Redução de Custos:** A aquisição de fraldas geriátricas, infantis e absorventes permite uma economia significativa, e garante o fornecimento rápido aos usuários.
- **Economia de Escala:** Comprando em grandes quantidades através do Sistema de Registro de Preços, o município pode obter produtos a preços mais baixos devido à economia de escala.



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

- **Garantia de Qualidade:** A contratação de uma empresa especializada garante que os produtos fornecidos mantenham um padrão de qualidade, adequado às exigências de mercado.
- **Agilidade e Flexibilidade:** O fornecimento parcelado e a contratação conforme a necessidade real permitem maior agilidade e flexibilidade no atendimento das demandas, evitando desperdício e otimizando recursos.
- **Racionalização de Processos:** A utilização do Sistema de Registro de Preços otimiza os procedimentos licitatórios, reduzindo o tempo e os recursos necessários para a contratação.

**14.2** Esses são os benefícios que a contratação pretende alcançar, melhorando a eficiência administrativa e garantindo a qualidade e segurança dos produtos fornecidos.

## 12. – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**12.1.** A equipe de planejamento da contratação será encarregada da gestão e fiscalização do contrato informam local de entrega, data, condições de entrega, bem como são informados das providências a serem tomadas em caso de inexecução total ou parcial do contrato.

## 13. – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

**13.1.** Não se fazem necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

## 14. – SUSTENTABILIDADE.

**14.1.** Otimização dos recursos materiais, uma vez que a contratação centralizada



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

simplifica a logística de transporte e coordenação, minimizando desperdícios e garantindo uma utilização mais efetiva de veículos, materiais e instalações. Esse enfoque não apenas contribui para a economicidade, mas também fortalece práticas de sustentabilidade, ao reduzir o impacto ambiental associado aos deslocamentos e à gestão logística.

## 15. – ANÁLISE DE RISCOS.

**15.1.** Os riscos identificados que poderão comprometer o sucesso da contratação estão enumerados na tabela a seguir.

Ameaça	Efeito	Ação de mitigação	Responsável	Prazo
Falta de orçamento do Município para realização da ação.	Ausência de orçamento para efetivação da contratação.	Negociar com a Administração do Município a destinação de recursos orçamentários para a ação.	Requisitante da demanda	Não se aplica.
Falta de pessoal para instrução e acompanhamento da ação.	Atraso na ação e comprometimento na execução orçamentária.	Negociar com a área administrativa do Município ampliação dos recursos humanos disponíveis.	Requisitante da demanda	Não se aplica.
Não fornecimento dos produtos. (Inexecução contratual).	Inviabilização da contratação.	Aplicar penalidades contratuais; Providenciar nova contratação.	Fiscais do contrato; Requisitante da demanda.	Imediato, quando caracterizado o atraso.
Rompimento contratual durante a vigência.	Interrupção do fornecimento dos serviços.	Aplicar penalidades contratuais; Providenciar nova contratação.	Fiscais do contrato; Requisitante da demanda.	Imediato, quando caracterizado o rompimento.
Apontamento do fiscal de contrato referente a desconformidade dos produtos.	Produtos em desconformidade com o edital.	Recusa do recebimento; Solicitação de troca dos Produtos.	Área Técnica	Não se aplica.
Cancelamento da Licitação por ação de fornecedores que buscam protelar ou anular o processo.	Comprometer a contratação.	Priorização da implementação de ajustes necessários na especificação técnica e republicação do Edital dentro do tempo hábil para atender a contratação.	Área Administrativa	Imediato, quando caracterizado o atraso.
Seleção de fornecedor de baixa qualidade ou incapaz de executar o objeto.	Comprometer a execução do contrato.	Inclusão de critérios de habilitação permitidos por lei, como Declaração de Capacidade Técnica. Estes mecanismos contribuirão para selecionar empresas que possuem condições técnica e de infraestrutura. Aplicação de penalidades previstas em Edital e convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições	Área Técnica	Não se aplica.



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

			propostas pelo primeiro classificado.		
Suspensão do Certame, impugnação do Edital.	do	Comprometer a execução da contratação.	a da	Nenhuma ação antecipada é possível além da especificação técnica do termo de referência em plena observância aos ditames legais. Republicação do Edital.	Área Administrativa
					Imediato, quando caracterizado o atraso.

**15.2.** Ao considerar esses riscos e critérios de sustentabilidade, os setores requisitantes podem garantir que a contratação seja realizada de forma responsável, protegendo o meio ambiente. Diante desses fundamentos, a análise detalhada de riscos no processo de contratação reflete a idoneidade do processo com a legislação vigente e a singularidade desse tipo de contratação no contexto legal e sustentável.

## 16. – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**16.1.** Em virtude da necessidade constante de a Prefeitura Municipal atender às demandas advindas da Secretaria da Saúde para atender às necessidades do Município, acaba por ser a opção menos onerosa à Administração Pública, como demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar. Assim, a solução adotada será a que apresentar o menor valor do item objeto deste estudo, observados os critérios mínimos de qualidade especificados nos requisitos da contratação.

**16.2.** Conclui-se, portanto, que é VIÁVEL a referida contratação, por atender à necessidade a que se destina, com base nos elementos colhidos neste Estudo Técnico Preliminar.

### ANEXOS:

- Relatório de pesquisa de preços em órgãos públicos através da ferramenta de pesquisa em Banco de preços públicos

Pedregulho, 14 de março de 2025.



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

**JULIANA SARRETA LUCINDO**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Município de Pedregulho – SP**